**RESOLUÇÃO 04/2023/CMDCA**

**Dispõe sobre o registro e inscrição do Abrigo institucional Amália Maria, junto ao CMDCA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** -CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.517 de 01 de outubro de 2011 e em conformidade com as deliberações constantes na ATA 179, de 12/12/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 07/2015/CMDCA, a qual “intitui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente na Resolução n.º 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Crinaça e do Adolescente e da outras providências”

**RESOLVE:** Art. 1º - Fica aprovada a inscrição e registro do **Abrigo Institucional Amália Maria**, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.827.999/0001-01, com sede na Rua Teofilo Kuhn, s/n., Frei Rogério - Tangará SC, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tangará – SC.

Art. 2º - O registro terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, devendo os responsáveis pela instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigo na data de sua publicação.

Tangará, 12 de dezembro de 2023

Tatiane Almeida Denardi do Rosário

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente